

**6º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2024**

**Termo Aditivo nº 26/2025  
Contrato nº 18/2024  
Pregão Eletrônico nº 01/2024  
Processo Licitatório nº 01/2024**

**Contratação de empresa especializada para execução de obra em regime de empreitada global (materiais e mão de obra), para a pavimentação, drenagem pluvial, saneamento e passeio público, em vias públicas do Bairro Santa Clara no Município de Santa Cecília do Sul - RS.**

**Contratante: Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito **Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Leonardo Panisson**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 911.052.500-91, residente e domiciliado na Rua Rio Grande, nº 874, neste Município.

**Contratada: Via Sul Terceirização de Serviços de Construção Civil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 17.856.392/0001-98, estabelecida na Rua Irmãos Gabriel Taborin, nº 80, centro, CEP 99.155-000, Município de Vila Maria - RS, neste ato representada pela Sra. **Rosângela Filipi Teles**, brasileira, sócia administradora, portadora do CPF nº 012.440.910-57, residente e domiciliada na cidade de Vila Maria - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 18/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira - Da Prorrogação**

Conforme previsto no artigo 113, da Lei Federal 14.133/21, e, na **Clausula Terceira - Da Vigência e Prazo**, do instrumento original, as partes estabelecem a prorrogação do contrato nº 18/2024.

**Parágrafo Único** - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 01 de abril de 2025 findando em 31 de maio de 2025**.

**Cláusula Segunda - Da Ratificação Das Cláusulas**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 01 de abril de 2025.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**Leonardo Panisson**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**Via Sul Terceirização de Serviços de Construção Civil Ltda**  
**CNPJ n° 17.856.392/0001-98**  
**Rosangela Filipi Teles**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

1.

2.